



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)

(Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY)

**Ao Projeto de Lei nº 561, de 2019, que
Estabelece diretrizes para a instituição do
Programa de Redução de Danos no âmbito do
Distrito Federal.**

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

Art. 6º São meios e instrumentos de auxílio à implementação da Programa de Redução de Danos:

I – ofertar cursos gratuitos de capacitação em redução de danos e riscos para profissionais de saúde que atuem em Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPSad e distribuição de produtos e insumos necessários à prática de suas atividades;

II - produção e distribuição de material informativo para a população que contenha informações científicas sobre os danos e riscos associados ao consumo de drogas lícitas e ilícitas, bem como práticas que objetivem reduzi-los.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração visa a evitar que o projeto seja maculado por adentrar em competência de órgão do Poder Executivo, carreando possível vício de iniciativa. Com a mudança na redação, ficam criados os meios e instrumentos para implementação do Programa de Redução de Danos, que não tolhem ou vinculam o Poder Executivo, trabalhando no limite da iniciativa parlamentar.

Sala das Sessões, em

Deputada Júlia Lucy

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 15/06/2020, às 18:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0137261** Código CRC: **1A31851D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br